



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaodpontos.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

➤ PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa para aquisição de peças e serviços, destinados a manutenção do veículo FXJ – Placa: 7498, veículo DBS – Placa: 4252 e veículo DBS – Placa: 4254, no Município de São João das Duas Pontes, conforme o termo de referência.

.2. Justificativa da contratação

A Contratação da Empresa mencionada é de extrema necessidade ao Município para concerto de veículos deste Município.

.3. Objetivo da contratação

- Manutenção de veículos
- Melhoria do veículo para atender os serviços
- Serviços mecânicos gerais
- Serviços elétricos

.4. Descrição detalhada das peças e serviços:

DESCRIÇÃO

VEÍCULO: GOL – PLACA: FXJ 7498

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CX DIREÇÃO HIDRAULICA VW	PÇ	01	R\$	R\$
02	OLEO ATF (LT)	LT	02	R\$	R\$
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	02	R\$	R\$
04	KIT BATENTE DIANTEIRO	UN	02	R\$	R\$
05	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02	R\$	R\$
06	KIT COIFA BATENTE TRAS	KT	02	R\$	R\$
07	COXIM AMORT DIANTEIRO	PÇ	02	R\$	R\$
08	BIELETA DA SUSPENSÃO	UN	02	R\$	R\$
09	PIVO SUSPENSÃO	PÇ	02	R\$	R\$
10	BUCHA ESTABILIZADORA	PÇ	02	R\$	R\$
11	PRATO ESPAÇADOR COLUNA SUSPENSÃO	UN	02	R\$	R\$
12	JUNTA HOMOCINETICA	UN	01	R\$	R\$
13	BOBINA DE INGNICÃO	UN	01	R\$	R\$
14	VELAS INGNICÃO	UN	04	R\$	R\$
	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAL	SERV	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

VEÍCULO: KOMBI – PLACA: DBS 4252

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAIXA DIRAÇÃO NK	PC	01	R\$	R\$
02	BARRA DE DIREÇÃO FIXA	PC	01	R\$	R\$
03	AMORT DIANTEIRO	PÇ	02	R\$	R\$
04	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02	R\$	R\$
05	CAMPANA TRASEIRA	PÇ	02	R\$	R\$
06	CABO DE FREIO DE MÃO	PÇ	02	R\$	R\$
07	JOGO DE LONAS	UN	01	R\$	R\$
08	DISCO DE FREIO SOLIDO KOMBI	PÇ	02	R\$	R\$
09	PASTILHA DE FREIO ORIGINAL	PÇ	01	R\$	R\$
10	JUNTA HOMOCINETICA	UN	04	R\$	R\$
11	CILINDRO RODA TRASEIRA	UN	02	R\$	R\$
12	TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO	UN	01	R\$	R\$
	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL	SERV	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

VEÍCULO: KOMBI – PLACA: DBS 4254

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VELA DE IGNIÇÃO	PC	04	R\$	R\$
02	COLETOR C/ CATALIZADOR	UN	01	R\$	R\$
03	SONDA LAMBDA	UN	01	R\$	R\$
04	CAMPANA TRASEIRA	PÇ	02	R\$	R\$
05	CABO FREIO MÃO	UN	02	R\$	R\$
06	JOGO DE LONAS	UN	01	R\$	R\$
07	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02	R\$	R\$
08	KIT EMBREAGEM	KIT	01	R\$	R\$
09	ROLAMENTO AGULHA VIRABREQUIM	PÇ	01	R\$	R\$
10	CILINDRO RODA TRASEIRA	UN	02	R\$	R\$
11	OLEO CAMBIO	UN	02	R\$	R\$
12	FLUIDO DE FREIO – VARGA DOT 4	LT	02	R\$	R\$
	SERVIÇO DE REPARO CAMBIO COMPLETO	SERV	01	R\$	R\$
	SERVIÇO MECÂNICO E ELETRICOS EM GERAL	SERV	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

➤ **DESCRIÇÃO DO OBJETO**



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

.1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para prestação de serviços mecânicos geral, com fornecimento de peças e serviços elétricos em veículos no Município de São João das Duas Pontes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

.2. Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

.3. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

.4. Responsabilidades das partes

.4.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

.4.2. Responsabilidades da contratada

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Responsável pela Diretoria Municipal de Obras e Viações Publicas da Prefeitura, o Senhor **Adilson Medes**.

DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 22.621,76 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

➤ RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 03 de novembro de 2022.

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

Adilson Medes
**Diretor Municipal de Obras e
Viações**

Wander Gustavo Montalvão
Scapim
**Diretor Municipal de
Administração**